PROJETO DE LEI Nº 002/2014

SUBSTITUTIVO Nº 2

Ementa

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 196, de 1º de outubro de 2009, que "dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 196, de 2º de outubro de 2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Anexo I da Lei n. 237, de 26 de dezembro de 2011.

Natalândia, 12 de março de 2014.

Vereador Fábio Sebastião Cambraia

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

DESPACHO

Rejeitado em Primeiro turno, por (0) votos contrários, (4) votos favoráveis e (3) abstenções.

Sala das Sessões 10/04/14

Presidente da Câmara